



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ
PARECER N.º 02/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO E JUSTIÇA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, em sessão no salão de reuniões desta Casa Legislativa, conforme dispõe o inciso II do Artigo 41 do Regimento Interno, que trata do funcionamento das Comissões Permanentes, realizada nesta terça-feira, a partir das 10 horas do dia 13 de abril com a presença dos seus membros abaixo subscritos.

A Comissão acima relacionada analisou os seguintes Projeto de Leis:

1. Projeto de Lei do Legislativo de nº 01, de autoria do Vereador Deusdete Ferreira de Souza – PC do B e que nomeia a clínica de fisioterapia “FisioZel”, Wellington Rodrigues da Silva Lôbo, “Zelão” do Município de Uauá e dá outras providências.
2. Projetos de Lei do Legislativo de nº 02 e 03/20201, ambos de autoria do Vereador Rodrigo Gonçalves de Souza Silva, o primeiro estabelece as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as comunidades missionárias como atividade essencial e o segundo reconhece as academias como serviço essencial ao Município de Uauá e dá outras providências.

Feita a análise dos três projetos de lei do legislativo de n.º 01, 02 e 03/2021, esta comissão permanente não encontrou nada que pudesse prejudicar as suas tramitações nesta Casa Legislativa, tornando-se aptos a votação, uma vez que não foram encontrados erros, vícios ou inconstitucionalidades que possam prejudicar a tramitação, ficando a cargo dos senhores Vereadores em sessão plenária a decisão de aprovação ou não, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Este é o Parecer. Salvo melhor juízo. O que ora submetemos à elevada consideração dos ilustres Pares

Plenário Pedro Ferreira Sobrinho, em 13 de abril de 2021.

BRUNO HIAGO LIMA MATOS
Relator da Comissão de Redação e Justiça.

JOÃO DA SILVA CARNEIRO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

ADÍLIO MORAIS CARDOSO
Membro da Comissão de Redação e Justiça.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ
PARECER N.º 02/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO E JUSTIÇA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, em sessão no salão de reuniões desta Casa Legislativa, conforme dispõe o inciso II do Artigo 41 do Regimento Interno, que trata do funcionamento das Comissões Permanentes, realizada nesta terça-feira, a partir das 10 horas do dia 13 de abril com a presença dos seus membros abaixo subscritos.

A Comissão acima relacionada analisou os seguintes Projeto de Leis:

1. Projeto de Lei do Legislativo de nº 01, de autoria do Vereador Deusdete Ferreira de Souza – PC do B e que nomeia a clínica de fisioterapia “FisioZel”, Wellington Rodrigues da Silva Lôbo, “Zelão” do Município de Uauá e dá outras providências.
2. Projetos de Lei do Legislativo de nº 02 e 03/20201, ambos de autoria do Vereador Rodrigo Gonçalves de Souza Silva, o primeiro estabelece as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as comunidades missionárias como atividade essencial e o segundo reconhece as academias como serviço essencial ao Município de Uauá e dá outras providências.

Feita a análise dos três projetos de lei do legislativo de n.º 01, 02 e 03/2021, esta comissão permanente não encontrou nada que pudesse prejudicar as suas tramitações nesta Casa Legislativa, tornando-se aptos a votação, uma vez que não foram encontrados erros, vícios ou inconstitucionalidades que possam prejudicar a tramitação, ficando a cargo dos senhores Vereadores em sessão plenária a decisão de aprovação ou não, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Este é o Parecer. Salvo melhor juízo. O que ora submetemos à elevada consideração dos ilustres Pares

Plenário Pedro Ferreira Sobrinho, em 13 de abril de 2021.

BRUNO HIAGO LIMA MATOS
Relator da Comissão de Redação e Justiça.

JOÃO DA SILVA CARNEIRO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

ADÍLIO MORAIS CARDOSO
Membro da Comissão de Redação e Justiça.